

ANEXO

ANTROPOLOGIA E DIREITOS HUMANOS IV PRÊMIO ABA – FORD

EDIÇÃO 2006 – DIREITOS CULTURAIS, DESIGUALDADES E DISCRIMINAÇÕES

A Associação Brasileira de Antropologia, com o patrocínio da Fundação Ford, premiará trabalhos sobre o tema *Antropologia e Direitos Humanos: direitos culturais, desigualdades e discriminações*. Os candidatos ao prêmio deverão enviar suas monografias à secretaria do Prêmio até o dia **31 de abril de 2006**. O prêmio será conferido na Assembléia de Abertura da Reunião Brasileira de Antropologia a se realizar em Goiânia, GO, no dia 11 de junho de 2006.

Há vários anos, a ABA e a Fundação Ford elegeram os Direitos Humanos como tema de seu concurso de monografias, em virtude da contribuição crítica que a Antropologia tem oferecido a esse campo teórico e político. A formação antropológica aguça a sensibilidade crítica e relativizadora, o que ajuda a questionar preconceitos, evitar fundamentalismos de todo tipo e a reconhecer os “direitos” dos outros. Como antropólog@s contemporâne@s, sabemos que os direitos humanos – sua definição e alcance – estão no centro de inúmeros embates políticos e que, em muitos contextos, acabam sendo veículos para discursos e intervenções etnocêntricas. Por outro lado, sabemos também que a universalização do conceito de Direitos Humanos tornou-se instrumento relevante para a produção de um espaço público democrático, indispensável ao exercício adequado de nossa prática profissional.

Nesta perspectiva o prêmio ABA/Ford busca estimular novas reflexões sobre o tema, enfatizando particularmente os aspectos relativos aos temas de *direitos culturais, desigualdades e discriminações*. Esperamos que este concurso represente um incentivo adicional ao debate sobre o papel da antropologia no mundo contemporâneo e que esse debate possibilite o redimensionamento de nossa atuação profissional, sobretudo no que diz respeito à defesa dos direitos humanos.

EDITAL

OBJETIVO

Art 1. O 1V Prêmio *Antropologia e Direitos Humanos: desigualdades e discriminações* objetiva estimular, apoiar e divulgar trabalhos que versem sobre a contribuição da Antropologia para várias áreas relativas a temática dos Direitos Humanos.

O PRÊMIO

Art 2. O 1V Prêmio *Antropologia e Direitos Humanos: Desigualdade e Discriminação* é concedido pela ABA através do patrocínio da Fundação Ford.

Art 3. Poderão inscrever-se:

- a) na categoria Doutorado - doutores ou doutorandos em Antropologia ou orientados por antropólogos sócios da ABA em outros programas de pós-graduação;
- b) na categoria Mestrado - mestres ou mestrandos em Antropologia ou orientados por antropólogos sócios da ABA em outros programas de pós-graduação;
- c) na categoria Graduação - graduados ou graduandos em Ciências Sociais ou orientados por antropólogos sócios da ABA em outros cursos de graduação.

No ato da inscrição, @ candidat@ deve explicitar em que categoria está concorrendo.

Art 4. O 1V Prêmio *Antropologia e Direitos Humanos: direitos culturais, desigualdades e discriminações* será concedido a um trabalho em cada categoria, estipulada no artigo 3º.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Julgadora decidir sobre a conveniência de atribuição de menção honrosa. Na hipótese de a Comissão Julgadora entender que nenhum dos trabalhos seja

merecedor de prêmio, poderá optar pela não concessão de prêmio ou no caso de empate, sugerir a divisão do prêmio entre dois ou mais concorrentes.

Art. 5. O prêmio será no valor de R\$ 5.000,00 (categoria Doutorado), R\$ 3.000,00 (categoria Mestrado) e R\$ 1.000,00 (categoria Graduação).

§ 1º Os trabalhos premiados serão publicados em livro editado pela Associação Brasileira de Antropologia;

§2º A inscrição no concurso implica cessão de direitos de publicação aos seus promotores, independentemente de autorização específica posterior à premiação, pelo período de 02 (dois) anos a contar da premiação.

O TEMA

Art 6. Os trabalhos devem ser inscritos sob o título: *direitos culturais, desigualdades e discriminações*, podendo ser análises etnográficas, estudos de caso e reflexões sobre direitos humanos na interface com os seguintes temas: desigualdades sociais, jurídicas, políticas; econômicas, cidadania; violências e conflitos; minorias e grupos socialmente vulneráveis (nacionais, étnicos, religiosos, sexuais, etários, comportamentais).

APRESENTAÇÃO

Art. 7. Documentos de Inscrição:

Para a inscrição on line (a ser feita até às 24hs do dia 31 de abril de 2005): enviar para **abaford@ims.uerj.br**

1. Ficha de inscrição do concurso (disponível on-line www.antropologias.com.br)

2. Ensaio com no máximo 50 (cinquenta) páginas de texto corrido, em Times New Roman, espaço 1,5, além das relativas aos anexos. Citações, transcrições, notas e bibliografias, indicar as fontes, assim com os elementos bibliográficos indispensáveis.

3. Currículo Lattes atualizado na página do CNPq (não é preciso enviar cópia).

Para a inscrição por correio (data de correio de 31 de abril de 2006):

1. Ficha de inscrição do concurso (disponível on-line na página da ABA www.antropologias.com.br)

2. Ensaio com no máximo 50 (cinquenta) páginas de texto corrido, em Times New Roman 12, espaço 1,5, papel A4, espaço 1,5, margens 3cm esquerda, direita, superior e inferior, páginas numeradas e notas de rodapé ao final, além das relativas aos anexos. Citações, transcrições, notas e bibliografias, indicar as fontes, assim com os elementos bibliográficos indispensáveis.

3. Currículo Lattes atualizado na página do CNPq (não é preciso enviar cópia).

Parágrafo Primeiro: Se os trabalhos contiverem fotografias, mapas, desenhos, croquis, textos musicais etc. eles devem ser obrigatoriamente enviados pelo correio, em papel e em disquete, com alta definição, para o caso de serem publicados.

Inscrições pelo correio devem ser enviadas diretamente à Presidência do Prêmio ABA/Ford:

Professora Maria Luiza Heilborn/ Concurso ABA/FORD

Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, 6º andar, Bloco E

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20550-013

Parágrafo Segundo:

Art 8. Só serão aceitos trabalhos individuais.

Art 9. Cada concorrente só poderá enviar um trabalho.

Art. 10. A inscrição estará efetivada quando a Secretaria do concurso comunicar o recebimento do formulário de inscrição na semana seguinte ao recebimento da documentação. O ato de inscrição implica aceitação, pelo concorrente, das disposições regulamentares.

Art 11. O trabalho deverá vir acompanhado de

- 1) ficha em separado onde constem:
 - a) título do trabalho
 - b) nome completo d@ concorrente, nome d@ orientador@, instituição a que pertence e na qual está sendo desenvolvido ou foi defendido o trabalho.
 - c) e-mail, endereço e telefones d@ concorrente.
- 2) cópia escaneada do diploma de doutorado, mestrado ou graduação; ou, quando estudante, declaração do programa de pós-graduação ou do curso de graduação ao qual está vinculad@.

Comissão julgadora

Art 12. A comissão julgadora será composta por cinco membros designados pela diretoria da ABA, sendo um deles a Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ABA, Maria Luiza Heilborn e quatro pesquisador@s reconhecidos na área. A qualidade de membro da Comissão Julgadora é incompatível com a de concorrente ou de orientador@ nos trabalhos concorrentes.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora tem autonomia para pronunciar a decisão final, sendo esta decisão irrecurável.

Disposições gerais

Art. 13. Só serão divulgados os nomes dos contemplados com prêmios.

Art. 14. Os trabalhos que não se enquadram neste regulamento serão desclassificados.

Art. 15. Os trabalhos aprovados, não aprovados e desclassificados não serão devolvidos.

Art. 16. Os vencedores do IV Prêmio *Antropologia e Direitos Humanos: direitos culturais, desigualdades e discriminações* serão anunciados na sessão de abertura da 25ª Reunião Brasileira de Antropologia em 11 de junho de 2006.

Art 17. Os trabalhos premiados serão publicados na versão encaminhada ao concurso.

Informações:

abaford@ims.uerj.br

tel: (021) 25680599 Ramal 201

www.antropologias.com.br